

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES E DE BASE TECNOLÓGICA PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA – SOROCABA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA – INOVA SOROCABA torna público, que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de empreendimentos inovadores e de base tecnológica e convida todos os interessados a apresentarem propostas de acordo com as condições estipuladas neste edital.

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de projeto para ingressar no Programa de Incubação de Startups do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS.
- 1.2 O Programa tem como objetivo contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de startups de base tecnológica ou que apresentem produtos, processos e/ou serviços inovadores, em processo inicial de consolidação de seus negócios ou com propostas definidas, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de desempenho nos aspectos empreendedor, gerenciais, tecnológicos, mercadológicos e capitais.

2. PROPOSTA ELEGÍVEIS

- 2.1. Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas, preferencialmente com sócios, cujas propostas de projetos tenham como objetivo o desenvolvimento ou geração de produtos, processos e/ou serviços inovadores nas seguintes áreas:

- Agricultura / Agrotech;
- Alimentos;
- Automotiva;
- Biotecnologia;
- Blockchain;
- Edtech;
- Eletroeletrônica;
- Energias Renováveis;
- Fármacos e Produtos Naturais;
- Fintech e Insurancetech;
- Retailtech (varejo)
- Serviços dores;
- eCommerce;
- TIC;
- Saúde / Healthtech;
- Novos Materiais/Nanotecnologia;
- Impacto Social;
- Indústria 4.0
- machine learning / Robótica;
- Inteligência artificial;
- IoT;
- Manufatura Aditiva / 3D;
- Metalmeccânica;
- Química;
- Realidade virtual & immersive experiences;

Outros (especificar) _____

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

São condições básicas para participar do processo de seleção:

- 3.1. Que a proposta de projeto se enquadre nas áreas propostas como elegíveis (**item 2.1**);
- 3.2. Que a proposta de projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, e/ou serviços inovadores;
- 3.3. Que a proposta de projeto proponha na sua concepção, na fabricação ou no aperfeiçoamento, um elevado grau de inovação tecnológica e/ou a utilização de técnicas avançadas ou inéditas;
- 3.4. Que a **equipe** executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto;

3.5. A proponente deverá ter base tecnológica em seu produto ou serviço onde ela se utilize da tecnologia para se tornar escalável.

4. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

A Incubadora apresenta a modalidade de Incubação para startups em constituição ou já constituídas, que proponham projetos de desenvolvimento de negócios nas áreas descritas no **item 2.1** deste Edital.

5. APOIOS OFERECIDOS PELA HUBIZ

5.1. Proporcionar conexões com instituições de Ciência, Tecnologia e inovação (C,T&I), Ensino Superior (IES) e Empresas, em especial localizadas no PTS ou Associados;

5.2. Apoio e orientação no eixo Mercado: Validação do Segmento do Cliente, da Proposta de Valor; Estruturação do Canal de Vendas e do Relacionamento com o Cliente; do Modelo de Negócio; e na elaboração do Plano de Marketing;

5.3. Apoio e orientação no eixo Tecnologia: busca do Domínio Tecnológico; Capacidade de ação; Qualificação Técnica da Equipe; e Processo Produtivo;

5.4. Apoio e orientação no eixo Capital: busca de Fontes de Investimento; e torná-la com Capacidade de Captação de Recursos Financeiros;

5.5. Apoio e orientação no eixo Gestão: definição da Estrutura e Funções Organizacionais; Gestão Financeira; Gestão Jurídica e Contábil; Gestão Estratégica; Gestão de Pessoas;

5.6. Apoio e orientação no eixo Empreendedor: busca de Capacidade Empreendedora; Atitude Empreendedora; Capital Social; Aspectos Pessoais;

5.7. Orientação na elaboração de projetos junto a agências de fomento e Fundos de investimento, sendo a contratação de serviços posteriores celebrado por instrumento contratual diverso;

5.8. Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual, sendo a contratação de serviços posteriores celebrado por instrumento contratual diverso;

5.9. Apoio na participação de eventos, feiras, exposições etc.

6. OBRIGAÇÕES DA STARTUP

6.1. Celebrar e cumprir com a INOVA SOROCABA, Contrato de Incubação – conforme (anexo I deste edital);

6.2. Observar e fazer cumprir as primícias éticas, estabelecidas no regimento interno do Parque Tecnológico de Sorocaba e INOVA SOROCABA.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), constituída para essa finalidade, pela INOVA SOROCABA, composta por membros das mais diversas áreas da sociedade.

7.1. As propostas serão julgadas pela CAP, com base nos seguintes critérios:

7.1.1 Eixo Empreendedor

- Capacidade Empreendedora
- Atitude Empreendedora

7.1.2 Eixo Gestão

- Estrutura e Funções organizacionais
- Gestão Estratégica

7.1.3 Eixo Tecnologia

- Domínio Tecnológico
- Capacidade de Inovação

7.1.4 Eixo Mercado

- Validação da Proposta de Valor
- Validação do Modelo de Negócio

7.1.5 Eixo Capital

- Fontes de Investimento
- Capacidade de Captação de Recursos Financeiros

7.2. Considerando a pontuação de 1 a 5 para cada item dos eixos avaliados, as propostas de projetos que obtiveram nota **SUPERIOR ou IGUAL a 03 (três)** e não foram selecionados, por falta de vaga, ficarão num cadastro de reserva por um período de 12 (doze) meses a contar da divulgação do resultado final e havendo desistência ou impossibilidade, por quaisquer motivos, as propostas de incubação classificadas, serão atendidos os projetos do cadastro de reserva, de acordo com a classificação.

7.3. As avaliações realizadas pela CAP são soberanas, definitivas e irreversíveis. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho de Administração da Inova Sorocaba.

8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. As inscrições para processo seletivo de Startups para o Parque Tecnológico de Sorocaba devem ser realizadas através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrF0aPugi-_RBdlBRpKwZhbCye-hrew5Xh_tind8TTRm-LrA/viewform

- 8.2. Antes de finalizar a inscrição, o responsável pelo projeto deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital incluindo anexos e certificar-se de que concorda integralmente com as futuras condições e preenche todos os requisitos exigidos.
- 8.3. Os anexos citados nesse edital poderão ser obtidos no link <https://invasorocaba.parquetecsorocaba.com.br/>
- 8.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável pelo projeto, proporcionando a CAP o direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for de informações inverídicas;
- 8.5. O resultado deste processo será devidamente publicado, no prazo conforme mencionado no **Item 9.5** deste edital, no site da Inova Sorocaba: <https://invasorocaba.parquetecsorocaba.com.br/>
- 8.6. O formulário de inscrição segue os eixos de avaliação, **item 7.1** deste Edital, portanto deve conter as informações solicitadas de forma precisa e clara, para que a CAP possa realizar as avaliações da melhor forma possível.
- 8.7. Será considerado um diferencial para a proposta de projeto a elaboração de um vídeo (Pitch) para melhor explanação. O vídeo deve conter no máximo **5 (cinco) minutos** e deve **obrigatoriamente** seguir a sequência a seguir:
- Problema encontrado
 - Qual é a sua solução
 - Diferenciais competitivos
 - O mercado que irá atuar
 - Concorrência

- Tamanho do mercado
 - Composição do time
- Caso escolha em enviar o vídeo, o mesmo deve estar disponível nas plataformas Web (Google, Vimeo ou similares), disponibilizando apenas o link

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O processo de seleção é contínuo, basta apresentar o projeto proposto através do e-mail: hubiz@invasorocaba.org.br
- 9.2. A INOVA SOROCABA encaminhará a proposta de projeto para CAP para avaliação;
- 9.3. A CAP avaliará a proposta de projeto quanto a aderência aos critérios de seleção conforme **item 7.1**;
- 9.4. Para ser aprovada a proposta de projeto deve seguir a condição do **item 7.2**;
- 9.5. Aprovados os projetos pela CAP, será realizada uma entrevista pela coordenação da Incubadora Hubiz para avaliação do perfil empreendedor e gestão **Item 7.1.1** e **Item 7.2.2** deste edital.
- 9.6. A INOVA SOROCABA terá até 30 (trinta) dias da apresentação da proposta de projeto para realizar a avaliação da proposta;
- 9.7. Após a validação feita, a INOVA SOROCABA divulgará no site o resultado da avaliação e encaminhará no e-mail informado no formulário;

- 9.8. A divulgação das propostas de projetos aprovados será realizada por meio de site <https://inovasorocaba.parquetecsorocaba.com.br/>
- 9.9. A INOVA SOROCABA não terá qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento do projeto pelo responsável;
- 9.10. A aprovação/classificação das propostas de projetos apresentados não implica na obrigatoriedade de realização e assinatura do contrato de incubação pela INOVA SOROCABA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou encerrado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da INOVA SOROCABA ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.2. A INOVA SOROCABA não divulgará quaisquer informações da ficha de inscrição sem a prévia e formal autorização do responsável legal da proposta de projeto aprovado e selecionado, à exceção de sua denominação, área de atuação, dados numéricos consolidados e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial;
- 10.3. A INOVA SOROCABA reserva-se o direito de submeter os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital à apreciação do seu Conselho de Administração;
- 10.4. Os projetos serão aprovados mediante disponibilidade de vagas;

- 10.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser sanadas por meio do telefone **(15) 3416-6160**, de segunda à sexta-feira, das **08h00** às **17h00**, pelo e-mail hubiz@inovasorocaba.org.br.

11. DOCUMENTOS ANEXOS UTILIZADOS NO PROCESSO

ANEXO I – Regimento Interno

ANEXO II – Minuta do contrato de Incubação

Sorocaba, 10 de julho de 2023.

André Luiz Gonçalves Santos
Diretor Executivo da Sorocaba